



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 881

DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A ENTRADA GRATUITA NO
ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO MÁRIO POM
PEU NARDELLI, AOS FUNCIONÁRIOS MUNI
CIPAIS.

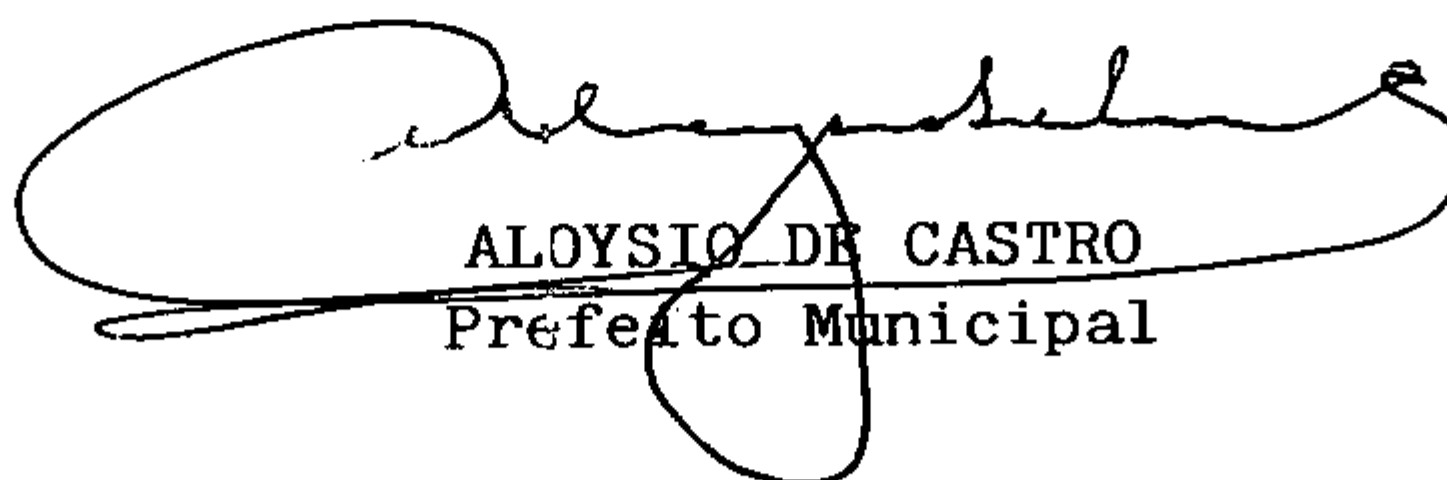
O Prefeito Municipal de Paraty
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº. 1º - Ficam isentas de pagamento à entrada no Estádio /
Municipal Antonio Mário Pompeu Nardelli, todos os funcionários munici-
pais, que recebam os menores vencimentos pagos pela Prefeitura Munici-
pal de Paraty, para assistirem todos os jogos desportivos, inclusive o
salário dos contínuos e os assalariados que recebem o salário mínimo e
os menores do convênio com a Associação do Bem-Estar do Menor Paratien-
se.

Artº. 2º - A Prefeitura Municipal, fornecerá aos interessados,
uma carteirinha de ingresso gratuito a essas pessoas.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 18 de Outubro de 1991.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal